

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 178/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA – ES, E A EMPRESA T M A SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O **MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA**, Estado do Espírito Santo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, estabelecido na Praça José Valentim Lopes, nº 02, Centro, Atílio Vivácqua - ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.620/0001-37, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSEMAR MACHADO FERNANDES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 794.991-SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 930.682.477-72, residente e domiciliado na Rua São Pedro, S/N, Zona Rural, nesta Cidade de Atílio Vivácqua - ES, CEP: 29.490-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a Empresa **T M A SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.874.376/0001-49, com sede na Rua Horácio Leandro de Souza, 63 a 65, Basiléia, Cachoeiro de Itapemirim – ES, CEP: 29.302-875, neste ato representado pelo **SR. THIAGO MARTINUSO DO AMARAL**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº.: 100.724.907-21, portador da Carteira de Identidade Nº. 1731861 SPTC-ES, domiciliado na Rua Horácio Leandro de Souza, 63 a 65, Basiléia, Cachoeiro de Itapemirim – ES, CEP: 29.302-875, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 178/2019 – ADEÇÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2019 (ITAPEMIRIM/ES) – PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2018 (ITAPEMIRIM/ES) - PROCESSO PMAV Nº. 2926/2020**, nos termos da Lei nº 8.666/1993, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto deste Termo Aditivo o **acréscimo do valor do Contrato Administrativo Nº. 178/2019** que versa sobre a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLUÇÃO CONTINUADA DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO, COMPREENDENDO A CESSÃO DE DIREITO DE USO DE EQUIPAMENTOS (TECNOLOGIA A LASER MONOCROMÁTICA E POLICROMÁTICA), INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE PEÇAS, SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E AUDITORIA DE IMPRESSÃO E CONSUMÍVEIS NECESSÁRIOS (EXCETO PAPEL).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – Fica aditivado o importe de **R\$2.114,10 (dois mil cento e quatorze reais e dez centavos)**, ou seja, um acréscimo de 5,4% (cinco vírgula quatro por cento) do valor do Contrato Administrativo Nº 178/219, referente ao aumento de 42.282 cópias, conforme tabela a seguir:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE CÓPIAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SOLUÇÃO CONTINUADA DE IMPRESSÃO CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO COM MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL: 1 SOLUÇÃO CONTINUADA DE IMPRESSÃO CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO COM MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MÉDIO PORTE: Multifuncional monocromática com copiadora, impressora e scanner tecnologia laser; mídia de impressão A4, ofício, carta A5, A6, executivo; velocidade mínima de 40 ppm, cópia e impressão; impressão e cópia frente e verso automático; vidro expositor tamanho mínimo A4, o equipamento deverá possuir, no mínimo, as 4 (quatro) funções: cópia, impressão, digitalização para rede/ftp/usb/e-mail e envio e recebimento de fax; resolução de cópia mínima de 600 x 600 dpi; processador de no mínimo 600mhz, capacidade de entrada padrão mínima de 250 folhas; suportar ciclo mensal de impressão de 100.000 páginas, ou suportar ciclo mensal de impressão de 50.000 páginas com ciclo recomendado de 3.500 (ou superior); gramatura de papel mínima de 75 g/m ² (ou menos) a 160 g/m ² (ou mais). Caso esse item não seja atendido pela bandeja principal em sua totalidade será aceito os valores da bandeja multipropósito. Possuir porta USB frontal; memória padrão mínima de 256mb; interfaces ethernet rj-45, USB 2.0 (nenhuma conexão deve utilizar adaptadores), deverá possuir tensão de alimentação 110v; compatíveis com sistemas operacionais Windows XP, Windows Vista, 7, 8, 10 e Linux; OKIDATA	825.282	R\$0,05	R\$41.264,10

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

3.1 – Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Aditivo Contratual, no exercício financeiro de 2020, correrão a conta da dotação orçamentária seguinte:

- **Gabinete do Prefeito** - Classificação Funcional: 04.122.0003.2.003 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros PJ - Dotação: 50 - Vínculo: 1.001.0000.0000 – Recursos Ordinários.

PARÁGRAFO ÚNICO: as despesas referentes ao exercício financeiro de 2021 seguirão da dotação orçamentária do ano seguinte, quando disponibilizada.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Administrativo Nº. 178/2019, independente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 – O presente Contrato será publicado, em resumo, Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Atílio Vivácqua e no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, dando-se cumprimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de testemunhas, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Atílio Vivácqua - ES, 08 de Julho de 2020.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1. _____
João Victor G. Rocha – Setor de Contratos

ANTÔNIO LEAL SCARPI
Secretário – Gabinete do Prefeito

2. _____

JOÃO VICTOR G. DA ROCHA
Fiscal do Contrato – Gabinete do Prefeito

T M A SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS
EIRELI - CONTRATADA

**RESUMO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº
178/2019**

*Adesão à Ata de Registro de Preços Nº
031/2019 Itapemirim/ES*

*Pregão Presencial Nº 103/2018
Itapemirim/ES*

*Processo Administrativo Nº 2926/2020
PMAV*

Contratante: Município de Atílio
Vivacqua - ES

Contratada: T M A SOLUÇÕES
TECNOLÓGICAS EIRELI

Objeto: Acréscimo do valor do Contrato
Administrativo Nº. 178/2019 que versa
sobre a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
SOLUÇÃO CONTINUADA DE
IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO,
COMPREENDENDO A CESSÃO DE
DIREITO DE USO DE EQUIPAMENTOS
(TECNOLOGIA A LASER
MONOCROMÁTICA E POLICROMÁTICA),
INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
PREVENTIVA E CORRETIVA,
FORNECIMENTO DE PEÇAS, SOFTWARE
DE GERENCIAMENTO E AUDITORIA DE
IMPRESSÃO E CONSUMÍVEIS
NECESSÁRIOS (EXCETO PAPEL).

Do Valor: Fica aditivado o importe de
R\$2.114,10 (dois mil cento e quatorze
reais e dez centavos).

Dotação Orçamentária:

Gabinete do Prefeito - Classificação
Funcional: 04.122.0003.2.003 -
Manutenção das Atividades do Gabinete
do Prefeito - Natureza da Despesa:
3.3.90.39.99 - Outros Serviços de
Terceiros PJ - Dotação: 50 - Vínculo:
1.001.0000.0000 - Recursos
Ordinários.

Da Ratificação: Ficam ratificadas as
demais cláusulas constantes no
Contrato Administrativo Nº. 178/2019,
independente de transcrição.
Atílio Vivacqua/ES, 08 de Julho de
2020.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certificamos que este ato foi publicado na
forma do Art. 103 da Lei Orgânica do
Município de Atílio Vivacqua/ES.

Atílio Vivacqua,

_____/_____/____

Servidor Responsável

João Victor Gonçalves da Rocha
Servidor Público Municipal
Matrícula Nº 8.260